



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PORTARIA Nº 010/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria
por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE- ALAGOAS,
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à
servidora pública municipal **MARIA JOSÉ EMÍDIO DOS SANTOS**, brasileira,
solteira, portadora do RG nº 670.706 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 412.414.874-72,
admitida em **02 de Agosto de 1982**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,
Matrícula 141, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal
filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo
com EC nº 41/2003, c/c art. 6º, 30 e 51, da Lei Municipal 420/2005, que reestruturou o
Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, percebendo proventos
integrais, com 36% de anuênio sobre o vencimento base, além da paridade, conforme
documentação constante no processo nº 1.108/2016 do Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Fevereiro de 2019.


José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito

Recebido em:

06/02/2019

Manoel dos Santos